

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2022.

Concede patrocínio cultural à instituição PIQUETE DE TRADIÇÕES GAUCHAS BOCAL DE PRATA para participar do Festival Estadual de Danças Tradicionais – Categoria Mirim – FESTMIRIM, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAUCHAS BOCAL DE PRATA para a participação no Festival Estadual de Danças Tradicionais – Categoria Mirim, que ocorrerá nos dias 22 a 24 de julho de 2022, na cidade de Santa Maria/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, a patrocinada fica obrigada a cumprir com os incisos I, II, III do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica a patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º O ato de concessão de novo patrocínio institucional somente ocorrerá após a aprovação da prestação de contas de patrocínios anteriormente concedidos.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei usarão da dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390450000000000000.00010000 – 1230.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito, em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos ao Legislativo Municipal, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAUCHAS BOCAL DE PRATA, associação privada, inscrita no CNPJ nº 12.963.231/0001-80, com sede na Rua Pompílio Pereira de Camargo, nº 5600, bairro Caconde, neste município, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à cultura pelo Município de Osório-RS.

Aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, **com urgência**, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de julho de 2022.

Charlon Diego Müller,
Prefeito Municipal, em exercício.